



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

[www.gloriadedourados.ms.gov.br](http://www.gloriadedourados.ms.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gloria\\_de\\_dourados](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gloria_de_dourados)

Terça-feira, 06 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 2112

Página 1 de 9

### SUMÁRIO

|                                     |   |
|-------------------------------------|---|
| <b>Poder Executivo</b> .....        | 2 |
| <b>Atos Oficiais</b> .....          | 2 |
| Portarias .....                     | 2 |
| <b>Licitações e Contratos</b> ..... | 2 |
| Dispensas .....                     | 2 |
| Extrato .....                       | 2 |

### EXPEDIENTE

Diário Oficial de Glória de Dourados –DOEGD  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD  
Fone: (67) 3466-1611  
[doegd@gloriadedourados.ms.gov.br](mailto:doegd@gloriadedourados.ms.gov.br)

Prefeito Municipal  
Julio Cleverton dos Santos

Vice-Prefeita  
Delma Ponciano Ferrari

Secretaria Municipal de Administração e Finanças (SEAF)  
Osmar Perez

Secretaria Municipal de Pecuária, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável (SEPADS)  
Maria Fabiana de Brito

Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC)  
Rafaela da Silva Rozas

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Águas (SEINFRA)  
Dionatan Vita da Costa

Secretaria Municipal de Saúde (SESAU)  
Estefania Kintschev

Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS)  
Verginia Correia Mota Ribeiro

Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo (SEMELT)  
Jeferson Demarchi de Jesus

Assessoria de Gabinete e Gestão  
Rodrigo Cervantes de Lima

Superintendência de Relações Públicas, Comunicação e Imprensa  
Aribaldo Bispo dos Santos

Superintendência de Habitação  
-

Superintendência de Convênios e Projetos -  
Jorge Guilherme Marangoni de Siqueira

Superintendência de Frotas e Transportes  
Joel da Costa Manoel

Superintendência de Defesa Civil  
Wladimir Duarte de Souza

Superintendência de Trânsito  
Valmir Dias dos Santos

Controladoria Geral do Município  
Junior Aparecido dos Santos

Procuradoria-Geral do Município  
Francielly Maria Bersani de Castro



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Glória de Dourados garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.gloriadedourados.ms.gov.br](http://www.gloriadedourados.ms.gov.br)

Prefeitura Municipal de Glória de Dourados | CNPJ 03.155.942/0001-37 | Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD | Telefone: (67) 3466-1611 | Site: [www.gloriadedourados.ms.gov.br](http://www.gloriadedourados.ms.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Terça-feira, 06 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 2112

Página 2 de 9

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### PORTARIA N.º 209/2025 - DE 06 DE MAIO DE 2025.

*"Concede licença Maternidade à Servidora e dá outras providências."*

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados/MS, **Julio Cleverton dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder Licença Maternidade à Servidora Pública Sr.ª **GISLAINE APARECIDA PEREIRA NEGRINI**, exercendo o Cargo Isolado de Provimento Efetivo de **Agente de Combate a Endemias**, Símbolo **ACE**, na Prefeitura Municipal de Glória de Dourados, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 28 de abril de 2025.

**Parágrafo Único.** Fica desde já prorrogada por 60 (sessenta) dias a licença maternidade a que se refere no caput deste artigo, iniciando-se no dia subsequente ao término dos 120 dias, conforme Recomendação nº 0005/2018/PJ/GDS referente ao Inquérito Civil nº 06.2018.00001159-0 do Ministério Público Estadual da Comarca de Glória de Dourados-MS.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor com efeito retroativo a partir de 28 de abril de 2025, revogadas as disposições contrárias.

**Gabinete do prefeito Municipal de Glória de Dourados, 06 de maio de 2025.**

**Julio Cleverton dos Santos**  
Prefeito Municipal

#### Licitações e Contratos

#### Dispensas

#### AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 080/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 052/2025

Em observância ao que determina a Lei nº 14.133/2021 e com base no Ato de Dispensa de Licitação, fica **AUTORIZADA** a contratação de serviços de poda de árvores e arbustos, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Glória de Dourados/MS, a favor da empresa **JOSE SOARES DA SILVA 25070584120, CNPJ: 35.926.952/0001-15, LOGRADOURO: RUA BENTO MACHADO LOBO, N° 1653, CENTRO - GLÓRIA DE DOURADOS/MS, CEP: 79730-000** sob valor total de **R\$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais)** por ser dela o menor preço ofertado.

Glória de Dourados/MS, 04 de Abril de 2025.

**Julio Cleverton dos Santos**  
Prefeito Municipal

#### ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 114/2025

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 073/2025

#### O MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS,

pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n.º, Parque CEAD, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o N° 03.155.942/0001-37, por intermédio do Setor de Licitações, torna público que realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR VALOR GLOBAL**, nos termos art. 75, inciso II, Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 040/2023, e as exigências estabelecidas neste Aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados abaixo.

**DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:** Dia 12 de maio de 2025, às 09h00min, via e-mail ou protocolo presencial.

**REFERÊNCIA DE HORÁRIO:** Horário local (Mato Grosso Do Sul).

**ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA OBTENÇÃO DE EDITAL:** [licitacao@gloriadedourados.ms.gov.br](mailto:licitacao@gloriadedourados.ms.gov.br)

**OBJETO:** Contratação de Serviços de mão de obra e material para paisagismo na Avenida Ramez Tebet de Glória de Dourados/MS e na saída para Deodápolis, e de acordo com as quantidades e especificações constantes no Anexo II – Termo de Referência do Edital.

**RETIRADA DO EDITAL:** Poderá ser feita na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Paço Municipal de Glória de Dourados, sito à Rua Tancredo de Almeida Neves, S/N, nos dias úteis de segunda à sexta feira, no horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, retirado no endereço eletrônico <http://177.73.106.211:5656/Transparencia/>, ou solicitado através do e-mail [licitacao@gloriadedourados.ms.gov.br](mailto:licitacao@gloriadedourados.ms.gov.br)

Maiores informações poderão ser obtidas através do Telefone (0xx67) 3466-1611 ou pelo Email: [licitacao@gloriadedourados.ms.gov.br](mailto:licitacao@gloriadedourados.ms.gov.br)

Glória de Dourados – MS, 06 de maio de 2025.

Jean Ivo da Silva  
Agente de Contratação

#### Extrato

#### EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N. 002/2025

**CONCEDENTE:** O MUNICIPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n, Parque CEAD, CEP 79730-000, nesta cidade de Glória de Dourados, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.155.942/0001-37, doravante



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Terça-feira, 06 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 2112

Página 3 de 9

denominado **CONCEDENTE** e a **Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GLÓRIA DE DOURADOS - APAE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ 33.752.288/0001-00 com sede à Rua Rogério Luiz Rodrigues, s/n, CEAD, CEP 79730-000, em Glória de Dourados/MS denominado **PROPONENTE**.

**REPRESENTANTES:** Representa o CONCEDENTE o Sr. Prefeito Municipal, Sr. Júlio Cleverton dos Santos, portador do RG nº 1.XXX.XX2 SSP/MS e do CPF nº 030.XXX.XXX-60 e o PROPONENTE representado pelo Presidente da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GLÓRIA DE DOURADOS - APAE, Sr. Orival Murilo Negrini, portador da cédula de identidade RG 9XX.XX6 SSP/MS SEJUSP/MS, inscrito com o CPF nº 827.XXX.XXX-68.

**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo é regido pelas cláusulas e condições nele contidos e Lei Federal 13.019/2014 e demais normas legais.

**DO OBJETO:** Repasse de recursos financeiros para o custeio despesas conforme descrito no Plano de Trabalho.

**DO VALOR:** R\$ 149.900,00 (cento e quarenta e nove mil e novecentos reais).

**DA VIGÊNCIA:** 31/03/2025 a 31/12/2025.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

|                          |                                                                                    |
|--------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|
| 02.11.05                 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| 08 244 0015<br>2189 0000 | Repasse à Entidades Filantrópicas                                                  |
| 3.3.50.43.00             | SUBVENÇÕES SOCIAIS                                                                 |

Glória de Dourados/MS, 31 de março de 2025.

**Assinam:**

**CONCEDENTE** - Júlio Cleverton dos Santos - Prefeito Municipal.

**PROPONENTE** - Orival Murilo Negrini - Presidente da APAE.

.....



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Terça-feira, 06 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 2112

Página 4 de 9

**\*\*REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO**

### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 001/2025

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 001/2025

**DEVEDOR:** MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS – MS / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**CREDORA:** ELIZANDRA DO AMARAL SILVA

**OBJETO:** Reconhecimento de dívida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura na forma preconizada do art. 149, da Lei nº 14.133, de 2021, em virtude do inadimplemento correspondente à prestação de serviços na área da educação, conforme processo administrativo de reconhecimento de dívida nº 001/2025.

**VALOR:** R\$ 1.271,84 (mil duzentos e setenta e um reais e oitenta e quatro centavos).

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

|                       |                                                                               |
|-----------------------|-------------------------------------------------------------------------------|
| 021001                | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS                              |
| 04 122 0003 2108 0000 | Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças |
| 3.3.90.93.00          | Indenizações e Restituições (ficha 1000)                                      |

Glória de Dourados/MS, 30 de abril de 2025.

#### ASSINANTES:

**RAFAELA DA SILVA ROZAS – Secretária Municipal de Educação e Cultura**  
**ELIZANDRA DO AMARAL SILVA – Credora**

**\*\*REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Terça-feira, 06 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 2112

Página 5 de 9

### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 002/2025

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 002/2025

**DEVEDOR:** MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS – MS / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**CREDORA:** ROBERTA VIEIRA DA ROCHA

**OBJETO:** Reconhecimento de dívida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura na forma preconizada do art. 149, da Lei nº 14.133, de 2021, em virtude do inadimplemento correspondente à prestação de serviços na área da educação, conforme processo administrativo de reconhecimento de dívida nº 002/2025.

**VALOR:** R\$ 1.227,60 (mil duzentos e vinte e sete reais e sessenta centavos).

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

|                       |                                                                               |
|-----------------------|-------------------------------------------------------------------------------|
| 021001                | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS                              |
| 04 122 0003 2108 0000 | Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças |
| 3.3.90.93.00          | Indenizações e Restituições (ficha 1000)                                      |

Glória de Dourados/MS, 30 de abril de 2025.

#### ASSINANTES:

**RAFAELA DA SILVA ROZAS** – Secretária Municipal de Educação e Cultura  
**ROBERTA VIEIRA DA ROCHA** – Credora

**\*\*REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Terça-feira, 06 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 2112

Página 6 de 9

### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 003/2025

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 003/2025

**DEVEDOR:** MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS – MS / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**CREDORA:** DIENEIR APARECIDA DE SOUZA

**OBJETO:** Reconhecimento de dívida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura na forma preconizada do art. 149, da Lei nº 14.133, de 2021, em virtude do inadimplemento correspondente à prestação de serviços na área da educação, conforme processo administrativo de reconhecimento de dívida nº 003/2025.

**VALOR:** R\$ 223,20 (duzentos e vinte e três reais e vinte centavos).

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

|                       |                                                                               |
|-----------------------|-------------------------------------------------------------------------------|
| 021001                | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS                              |
| 04 122 0003 2108 0000 | Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças |
| 3.3.90.93.00          | Indenizações e Restituições (ficha 1000)                                      |

Glória de Dourados/MS, 30 de abril de 2025.

#### ASSINANTES:

**RAFAELA DA SILVA ROZAS – Secretária Municipal de Educação e Cultura**  
**DIENEIR APARECIDA DE SOUZA – Credora**

**\*\*REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Terça-feira, 06 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 2112

Página 7 de 9

### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 004/2025

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 004/2025

**DEVEDOR:** MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS – MS / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**CREDORA:** ANA CLÁUDIA TOSIM MARQUES BARBIERO

**OBJETO:** Reconhecimento de dívida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura na forma preconizada do art. 149, da Lei nº 14.133, de 2021, em virtude do inadimplemento correspondente à prestação de serviços na área da educação, conforme processo administrativo de reconhecimento de dívida nº 004/2025.

**VALOR:** R\$ 334,80 (trezentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos).

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

|                       |                                                                               |
|-----------------------|-------------------------------------------------------------------------------|
| 021001                | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS                              |
| 04 122 0003 2108 0000 | Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças |
| 3.3.90.93.00          | Indenizações e Restituições (ficha 1000)                                      |

Glória de Dourados/MS, 30 de abril de 2025.

#### ASSINANTES:

**RAFAELA DA SILVA ROZAS – Secretária Municipal de Educação e Cultura**  
**ANA CLÁUDIA TOSIM MARQUES BARBIERO – Credora**

**\*\*REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Terça-feira, 06 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 2112

Página 8 de 9

### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 005/2025

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 005/2025

**DEVEDOR:** MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS – MS / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**CREDORA:** CARINE CERVANTES PRADO SANTOS

**OBJETO:** Reconhecimento de dívida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura na forma preconizada do art. 149, da Lei nº 14.133, de 2021, em virtude do inadimplemento correspondente à prestação de serviços na área da educação, conforme processo administrativo de reconhecimento de dívida nº 005/2025.

**VALOR:** R\$ 111,60 (cento e onze reais e sessenta centavos).

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

|                       |                                                                               |
|-----------------------|-------------------------------------------------------------------------------|
| 021001                | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS                              |
| 04 122 0003 2108 0000 | Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças |
| 3.3.90.93.00          | Indenizações e Restituições (ficha 1000)                                      |

Glória de Dourados/MS, 30 de abril de 2025.

#### ASSINANTES:

**RAFAELA DA SILVA ROZAS – Secretária Municipal de Educação e Cultura**  
**CARINE CERVANTES PRADO SANTOS – Credora**

**\*\*REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Terça-feira, 06 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 2112

Página 9 de 9

### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 006/2025

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 006/2025

**DEVEDOR:** MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS – MS / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**CREDORA:** RAFAELA BENVINDO DE OLIVEIRA

**OBJETO:** Reconhecimento de dívida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura na forma preconizada do art. 149, da Lei nº 14.133, de 2021, em virtude do inadimplemento correspondente à prestação de serviços na área da educação, conforme processo administrativo de reconhecimento de dívida nº 006/2025.

**VALOR:** R\$ 337,39 (trezentos e trinta e sete reais e trinta e nove centavos).

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

|                       |                                                                               |
|-----------------------|-------------------------------------------------------------------------------|
| 021001                | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS                              |
| 04 122 0003 2108 0000 | Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças |
| 3.3.90.93.00          | Indenizações e Restituições (ficha 1000)                                      |

Glória de Dourados/MS, 30 de abril de 2025.

#### ASSINANTES:

**RAFAELA DA SILVA ROZAS – Secretária Municipal de Educação e Cultura**  
**RAFAELA BENVINDO DE OLIVEIRA – Credora**